

## CARTA AOS DISCENTES DO PGCS

### *Perda do prazo de indicação para concorrência interna a bolsas FAPES remanescentes geridas pela PRPPG*

Em 12 de novembro de 2024, a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) - UFES enviou comunicado a todos os coordenadores dos Programas de Pós-Graduação (PPGs), informando que a FAPES havia concedido à UFES, 03 (três) bolsas de Mestrado e 04 (quatro) bolsas de Doutorado relativas aos Editais n. 13 e n. 14 Procap/Fapes de 2024.

A referida Agência concedeu prazo até 21 de novembro de 2024 para que a UFES informasse o nome dos PPGs contemplados com a redistribuição. Sendo assim, a Diretoria de Pós-Graduação da PRPPG indicou que receberia, **impreterivelmente**, até as **18h** (dezoito horas) do dia **18 de novembro de 2024**, os pedidos dos PPGs interessados em concorrer a essas bolsas. As solicitações deveriam ser feitas via preenchimento de um Google Formulário específico disponibilizado pela PRPPG.

O tema foi tratado como prioridade pela Comissão de Bolsas, constando como ponto de pauta da reunião realizada no dia 13 de novembro de 2024. Nela a indicação dos estudantes foi discutida como primeiro ponto de pauta e o encaminhamento feito coletivamente, na ocasião foi:

- Seria feito o levantamento de nomes de candidatos/as pelos representantes estudantis até a data-limite de 15 de novembro, mesmo sendo esta data feriado nacional - Proclamação da República - considerando a urgência da tarefa;
- A indicação do nome do/a candidato/a deveria ser orientada, conforme norma estabelecida pela própria PRPPG, pelos critérios: 1) ausência de vínculo empregatício ou disposição para abrir mão do vínculo empregatício previamente a concessão da bolsa; 2) menor renda per capita familiar; e 3) em caso de empate, seria aplicado um critério definido internamente pelo PGCS, priorizando o estudante de maior idade. A PRPPG, posteriormente à indicação pelos PPGs, faria um cálculo, conforme fórmula

criada especificamente para este processo, para apresentar a indicação definitiva de nomes para a FAPES. Cabe lembrar que as sete bolsas FAPES seriam disputadas pelos indicados por todos os PPGs da UFES, não havendo garantia que o indicado pelo PGCS seria contemplado.

Sobre o encaminhamento e os desdobramentos das ações empreendidas pela Comissão neste processo, consideramos importante a publicização de algumas informações que ajudam a compreender os acontecimentos:

1. É importante esclarecer que não chegamos a ter a bolsa, então não houve exatamente “devolução”. O que aconteceu foi que tivemos a oportunidade, dentro de um prazo de 06 (seis) dias, com um final de semana e um feriado neste interstício, de indicar 01 (um) discente para concorrer a 01(uma) bolsa (de Mestrado ou Doutorado).
2. As representantes discentes lutaram, em seus esforços limitados, para o levantamento, dentre doutorandos e mestrandos, de todos aqueles que cabiam no perfil. Porém, considerando o feriado e o final de semana, além de outras situações, com o tempo de retorno diferenciado por parte dos interessados dentro do perfil, não foi possível obter a lista completa até o dia 15/11 (uma sexta-feira, que era feriado), data inicialmente estabelecida pela Comissão.
3. A inclusão no perfil dos “dispostos a deixar o vínculo” ocorreu antes que a Comissão tivesse acesso a uma listagem atualizada da situação dos alunos, o que, somado a outros fatores, acabou atrasando o levantamento dos nomes dos candidatos aptos.

Dentre esses fatores estão:

3.1. A já mencionada ocorrência de um feriado e final de semana, que dificultaram o contato com os estudantes;

3.2. O recente ingresso de estudantes na Comissão e o fato de que nem eles, nem a coordenação do PGCS, nem os docentes haviam participado de uma Comissão de Bolsas anteriormente, estando ainda em processo de familiarização com os protocolos e alinhamento dos processos;

3.3. O imperativo do envolvimento da Coordenação do PGCS nos preparativos para a visita do Representante de Área de Sociologia junto à CAPES, agendada para o dia 19/11, que também era prioridade na ordem das tarefas a serem cumpridas, impactou o levantamento dos nomes dos candidatos aptos.

4. Embora o e-mail do Prof. Wagner Santos, compartilhado entre os membros da Comissão de Bolsas indicasse claramente a data do dia 18/11 como prazo limite para o envio dos nomes pelos PPGs para PRPPG, a visita do Representante de CAPES dispersou as componentes da Comissão, tomando tempo, especialmente da Coordenação que ficou encarregada de cumprir inúmeras tarefas ao mesmo tempo, o que a levou a confundir a data de 18/11 com o de 21/11, que seria o prazo para envio dos nomes pela PRPPG para a FAPES. Dentro do período estipulado, teve-se um entendimento que a indicação do nome poderia ser realizada no dia 20/11 pela Coordenação via Formulário Google disponibilizado pela PRPPG, considerando o prazo disponível até então entendido como válido.

4.1. O mencionado equívoco, claramente não intencional e causado pelas condições de trabalho extremamente precárias enfrentadas pela gestão, permaneceu até o dia 18/11. Nesta mesma data, a Coordenação alertou aos membros da Comissão, por mensagem no WhatsApp, sobre a necessidade de enviar os nomes até o dia seguinte (19/11), garantindo que fossem entregues à PRPPG dentro do prazo necessário para que essa procedesse o envio à FAPES até 21/11.

4.2. Por sua vez, os demais membros docentes e discentes da Comissão de Bolsas falharam ao não fazer a checagem das datas, o que contribuiu diretamente para a persistência do engano e a perda do prazo.

5 - Contudo, mesmo com os contratempos, os representantes da Comissão de Bolsas enviaram, no dia 18/11, a lista de candidatos, na qual o único estudante habilitado dentro dos critérios estabelecidos pela PRPPG era o doutorando Bruno Oliveira Santos. Passada a intensa programação da visita do representante da CAPES, a Comissão de Bolsas confirmou, na noite de 19/11, após a reunião do representante de área com os discentes, que o nome a ser indicado seria efetivamente o de Bruno Oliveira Santos,

decisão acertada por meio de mensagens trocadas no grupo de WhatsApp da Comissão, dada a urgência da questão.

5.1. Imediatamente após a confirmação, a Coordenadora, Profa. Adélia Miglievich, informou ao discente sobre sua indicação como representante do PGCS, orientando-o a se preparar para o envio de eventuais documentos. Essa comunicação ocorreu após a Reunião do Representante de Área com os discentes, por volta das 22h. Às 00h30 do dia 20/11, já no feriado do Dia Nacional da Consciência Negra, após a despedida do representante de área, a Coordenadora entrou no sistema de submissão para averiguar a documentação. Contudo, a confusão em relação às datas trouxe uma triste surpresa: o prazo para envio dos nomes dos indicados para a PRPPG havia se encerrado em 18/11.

5.2. Ainda no feriado, a Coordenadora do PGCS, contatou o Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação explicando o ocorrido e investindo grandes esforços para que fosse prorrogado o prazo de envio do nome do estudante indicado pelo PGCS, caso não houvesse candidatos de outros PPGs, em número suficiente. Contudo, houve um interesse bem maior da parte de outros PPGs da Ufes do que a quantidade de bolsas “remanescentes”.

Diante dos fatos mencionados, esta Comissão reconhece as falhas cometidas e relatadas neste documento e o prejuízo que representa para o estudante que seria indicado (e ao PGCS), pois, ainda que a implementação da bolsa não fosse dada como certa, era dever deste Coletivo garantir o direito do discente concorrer com os demais indicados de outros PPGs, fazendo valer a sua principal missão, que é investir todos os esforços necessários, dentro das condições legais e possibilidades humanas, para garantir o direito dos estudantes de acesso às bolsas de estudo.

Aproveitamos para registrar que, nesse momento, os representantes estudantis, dos docentes e a coordenadora do PGCS estão trabalhando, de forma intensiva, na construção de uma proposta de regimento interno de funcionamento da própria Comissão de Bolsas. Normativa esta que será proposta e implementada pela primeira vez no âmbito do Programa. Dentre as propostas, consta a garantia de publicização no site do PGCS e através de outros canais, para qualquer cidadão, do quadro atualizado da situação de nossos discentes que constam na lista de espera por bolsas e suas condições em termos de atendimento aos critérios estabelecidos pelas agências de fomento e pelas normativas internas ao PGCS, em alinhamento com as orientações da PRPPG, respeitada a autonomia de escolhas que têm os programas de pós-graduação no

âmbito da UFES. De forma que, em atendimento a eventuais prazos demasiado curtos, estabelecidos pelas agências de fomento e pela PRPPG, as indicações e/ou deliberações, no tocante à distribuição e implementação de bolsas, possam ser feitas, caso seja necessário, em, pelo menos, 48h (quarenta e oito horas).

Por ora, apresentamos à comunidade do PGCS essa pequena e limitada síntese das últimas ações da Comissão. Mais detalhes poderão ser transmitidos pelos representantes discentes e docentes, que responderão, dentro do possível, às dúvidas que possam persistir.

Ainda neste sentido, quaisquer dúvidas, que porventura vocês tenham, devem ser enviadas para a Comissão de Bolsas, através de canal específico: um e-mail que será criado exclusivamente com a finalidade de manter a comunicação direta e atualizada entre a Comissão de Bolsas, os bolsistas, todos os discente e docentes, bem como o público externo ao PGCS.

Na oportunidade, reiteramos o compromisso em seguir, enquanto equipe de trabalho, assim como outros grupos de trabalho no âmbito do PGCS, na consolidação do PPG como esforço coletivo, garantindo boas práticas, como a gestão horizontal e participativa, e transparência das ações da Comissão de Bolsas.

Vitória, 01 de dezembro de 2024.

**Profa. Dra. Adelia Maria Miglievich Ribeiro**

(Presidente da Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Ciências)  
Sociais/UFES)

**Profa. Dra. Patrícia Pavesi**

(Representante do Corpo Docente)

**Profa. Dra. Marta Zorzal**

(Representante do Corpo Docente)

**Maria Alice Souza Silva**

(Representante Titular dos discentes - Mestrado)

**Josi de Souza**

(Representante Suplente dos discentes - Mestrado)

**Carolina. A. Colvero**

(Representante Titular dos discentes - Doutorado)

**Ana Carolina Evangelista**

(Representante Suplente dos discentes - Doutorado)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
ADELIA MARIA MIGLIEVICH RIBEIRO - SIAPE 1225111  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais  
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais - PGCS/CCHN  
Em 01/12/2024 às 15:38

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1042860?tipoArquivo=O>